

## **GABINETE DA REITORIA**

### **EDITAL Nº 043/2010-GRE**

PUBLICA A NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A ÁREA DE LIBRAS.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- o Decreto Federal nº 5.626/2005, que determina a obrigatoriedade de disponibilização de Intérprete de Libras - Língua de Sinais Brasileira, em todos os níveis de ensino a estudantes surdos;
- o não preenchimento ao Processo Seletivo Simplificado para a área de Libras, destinada a intérprete de Libras;
- a necessidade da contratação de intérprete de Libras para atendimento de discente no campus de Toledo;
- o Decreto Estadual nº 5.722/2005, de 24 de novembro de 2005;
- o Decreto Estadual nº 5862/2009, de 01 de dezembro de 2009;
- os Atos Executivos nº 014/2010 e nº 015/2010, de 09 de março de 2010,

TORNA PÚBLICO:

#### **1 NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

Pelo presente edital fica normatizado o processo seletivo simplificado e declaradas abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a área de Libras, visando à contratação para o Campus de Cascavel e de Toledo, conforme requisito especificado no item 2 deste edital.

#### **2 CARGOS E VAGAS**

Os interessados devem se inscrever para os cargos abaixo, comprovando o preenchimento dos requisitos mínimos de titulação exigidos para obter a homologação da inscrição.

**CAMPUS DE CASCAVEL****CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNICAÇÃO E ARTES – CECA**

<b>Área/matéria:</b>	<b>Fundamentos da Educação/Intérprete</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos:	Licenciatura. Tradutor/intérprete de Libras com certificação pró-libras – proficiência em tradução e interpretação de libras - língua portuguesa em nível superior, obtido por meio de exame promovido pela SEED ou pelo FENEIS ou pelo Ministério da Educação conforme Decreto nº 5626/2005; ou Tradutor/Intérprete de Libras comprovado por meio de certificação em cursos de Libras, sendo necessário comprovação de no mínimo trezentas horas.

**CAMPUS DE TOLEDO****CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS**

<b>Área/matéria:</b>	<b>Fundamentos da Educação/Intérprete</b>
Vagas e Regime:	Duas vagas – RT-24
Requisitos mínimos:	Licenciatura. Certificado pró-libras de intérprete de Libras/ Língua Portuguesa/emitido pelo MEC/PróLibras de nível superior ou emitido pela SEED ou FENEIS (devidamente renovado a cada dois anos) ou certificação do curso de Libras com no mínimo 300 horas ou experiência comprovada como intérprete de no mínimo 6 meses.

**3 LOCAL, PERÍODO E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

3.1 Local de inscrição: Os interessados devem se dirigir a Seção de Recursos Humanos, do Campus de Cascavel ou de Toledo, pessoalmente ou através de terceiro (autorizado por escrito para o fim específico da inscrição), portando cópia dos documentos pessoais exigidos para a inscrição e cópia dos documentos comprobatórios da qualificação mínima exigida.

3.2 Período e horários de inscrição:

Dias 10 e 11 de março de 2010, das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

3.3 Taxa de inscrição: A inscrição somente se efetiva mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, da anexação dos documentos arrolados neste edital e postagem até o dia 13 de janeiro de 2010 ou nos campi até a data de 15 de janeiro de 2010.

#### 4 DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa, conforme tabela abaixo, mediante pagamento de boleto bancário a ser obtido, via internet, no sítio da Unioeste ([www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)), na janela (banner), referente Processo Seletivo Simplificado para a área de Libras. O candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital, pois, não haverá, a qualquer título, a devolução da taxa de inscrição.

TITULAÇÃO	RT-24	RT-40
GRADUAÇÃO	R\$ 60,00	R\$ 90,00
ESPECIALISTA	R\$ 65,00	R\$ 95,00
MESTRE	R\$ 70,00	R\$ 100,00
DOUTOR	R\$ 80,00	R\$ 110,00

4.1 O candidato deve recolher a taxa de inscrição observando a sua maior titulação, combinada com o RT (regime de trabalho), da vaga a ser preenchida.

4.2 O candidato que efetuar o depósito em valor inferior ao correspondente o da sua maior titulação, combinado com o regime de trabalho da área/matéria escolhida, não terá sua inscrição homologada.

#### 5 DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição ao processo seletivo simplificado, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por terceiro, os seguintes documentos.

- a) formulário de inscrição e ficha cadastral do candidato, em requerimento próprio, o termo de compromisso contido no Anexo IX da Resolução nº 205/2009-CEPE, de 15 de setembro de 2009, (impresso e assinado, no caso daqueles candidatos que não tenham as documentações exigidas nas alíneas “d”, “e” e “f”), obtidos via internet, no sítio [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), no banner relativo ao Processo Seletivo Simplificado para a área de Libras;
- b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- c) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;

- d) fotocópia do diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado;
- e) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados dos respectivos históricos escolares, na área a ser provida;
- f) fotocópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria;
- g) currículo formulado no modelo da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com os documentos comprobatórios, devendo estes ser apresentados, preferencialmente, na ordem estabelecida no Anexo VI do regulamento dos Processos de Seleção para Docentes da Unioeste, - Resolução nº 280/2006-CEPE, alterada, em parte, pela Resolução nº 205/2009-CEPE, de 15 de setembro de 2009, paginado e rubricado pelo candidato.

5.1 Na hipótese da não-apresentação de algum documento no ato da inscrição, pode a mesma ser homologada, a critério da DRH, caso o documento seja considerado indispensável somente no ato da contratação.

5.2 Quanto aos documentos exigidos nas alíneas "d" e "e", o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga por ocasião do ato de convocação admissional, ao cumprimento do estabelecido na Resolução nº 154/2009-CEPE, que estabelece "*Normas para aceitação de diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu e lato sensu, para fins de admissão, contratação e promoção funcional por titulação da Unioeste*".

5.3 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa do processo importam a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido nos termos da legislação em vigor.

## **6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela DRH, que faz publicar edital de homologação das inscrições, com a relação dos candidatos.

## **7 COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

- INTEGRANTES EFETIVOS:

Jane Peruzo Iaconno – Unioeste;

Lucia Terezinha Zanato Tureck – Unioeste;

Dejair Cardoso Baseggio – Unioeste.

- INTEGRANTE INTÉRPRETE:  
Lorraine Alcantara – Unioeste.
- INTEGRANTE SUPLENTE:  
Márcia Borin da Cunha – Unioeste.

## **8 DATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Processo Seletivo Simplificado será realizado no dia **15 de março de 2010**, com início às 9 horas, no Campus de Cascavel, na sala 84, 3º piso, prédio de salas de aula, com apresentação dos candidatos por ordem alfabética dos nomes.

## **9 PROVAS**

O processo seletivo simplificado se constitui de duas provas, ambas realizadas num único encontro do candidato com a banca examinadora, sendo as seguintes provas:

- 9.1 prova de entrevista, de duração máxima de trinta (30) minutos, realizada em Libras, em que é avaliada a fluência do candidato na interpretação simultânea da Língua Portuguesa oral para Libras e vice-versa;
- 9.2 avaliação do currículo em que são considerados os cursos específicos em Libras; a experiência acumulada como intérprete, além de outros certificados que o candidato apresente no ato de inscrição;
- 9.2.1 a pontuação pela experiência acumulada como intérprete segue os parâmetros estipulados no Quadro 4 (anexo VI), item 4.1 ou 4.2 da Resolução 280/2006-CEPE.
- 9.3 Cada uma das notas das provas do processo seletivo simplificado é avaliada na escala de zero (0) a cem (100), em que a nota deve ser definida de comum entendimento entre os integrantes da banca (ou fazendo a média aritmética das notas individuais). A média final do processo seletivo simplificado é a média aritmética das notas das duas provas, sendo sessenta (60) a nota mínima para a classificação no processo seletivo simplificado.

## **10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados do processo seletivo simplificado são divulgados no dia **16 de março de 2010** mediante edital, no qual estarão inscritas as notas do candidato em cada prova, a média final e a ordem de classificação ou a desclassificação, conforme cada caso.

## **11 Dos critérios de desempate**

Na contratação dos aprovados no processo seletivo simplificado, havendo empate na ordem de classificação, é dada preferência, para os fins de convocação para contratação, ao candidato que tenha, pela ordem:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior nota na prova didática com arguição;
- c) maior nota de avaliação de currículo;
- d) maior idade (observado o disposto no Art. 27 do Estatuto do Idoso, no caso de candidatos com mais de 60 anos).

## **12 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados do processo seletivo simplificado são homologados por meio de Portaria do Reitor e publicados no Diário Oficial do Estado.

## **13 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Após a publicação da homologação dos resultados, os candidatos classificados são convocados, pela Diretoria de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida, inclusive os exames pré-admissionais, para efetuar contrato de trabalho sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005 e 121/2007.

- 13.1 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.
- 13.2 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga por ocasião da contratação, a todas as exigências estabelecidas no presente Edital e aos requisitos para contratação estabelecidos pela DRH.
- 13.3 A validade do processo seletivo simplificado é de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme a legislação vigente.
- 13.4 São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos ilegalmente, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual pertinente.

#### **14 ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO (RT)**

Persistindo a necessidade de reposição de docente, a Unioeste poderá alterar o regime de trabalho (RT) de candidatos contratados, conforme a necessidade institucional, bem como, convocar outros candidatos aprovados em um dos campi da Unioeste.

#### **15 CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

A aprovação neste processo seletivo simplificado gera mera expectativa de direito à contratação, bem como à análise de oportunidade e conveniência da administração pública, observada, em qualquer caso, a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

- 15.1 Se houver interesse da Administração, pode ocorrer aproveitamento de candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, para provimento de vaga na mesma área/matéria, em campus diverso daquele para o qual se inscreveu, desde que:
- a) sejam equivalentes os requisitos de vaga;
  - b) sejam equivalentes as áreas/matérias;
  - c) haja concordância do candidato;
  - d) seja respeitada a ordem de classificação.

#### **16 CIÊNCIA E ACEITAÇÃO**

Ao Efetivar a sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas vigentes na Unioeste para processos seletivos simplificados, e legislação estadual e federal pertinente.

#### **17 ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS**

Candidatos cujas inscrições não forem homologadas, ou não comparecerem às provas, ou não obtiverem classificação, poderão solicitar a devolução da documentação utilizada para inscrição no processo seletivo simplificado, no e-mail [ccpdocentes@unioeste.br](mailto:ccpdocentes@unioeste.br), até 120 dias após a publicação em Diário Oficial do resultado final do certame, após esse período a documentação será incinerada.

#### **18 TABELA DE VENCIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação dos candidatos, em forma de contrato para docente temporário pelo regime especial denominado CRES, caso venha a ocorrer, é feita pela tabela de vencimentos a seguir, ou por outra que a suceda legalmente.

18.1 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação, nos termos deste Edital, o edital de convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

#### CONTRATO REGIME ESPECIAL (CRES)

Classe	Regime de Trabalho	Salário base R\$	Adicional de Titulação R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado)	RT-24	970,52	-	970,52
	RT-40	1.617,54	-	1.617,54
AUXILIAR A (especialista)	RT-24	970,52	194,10	1.164,62
	RT-40	1.617,54	323,50	1.941,04
ASSISTENTE A (mestre)	RT-24	1.116,10	502,24	1.618,34
	RT-40	1.860,17	837,07	2.697,24
ADJUNTO A (doutor)	RT-24	1.402,53	1.051,89	2.454,42
	RT-40	2.337,56	1.753,17	4.090,73

#### TABELA A PARTIR DO INGRESSO NO REGIME TIDE

CLASSE	Regime de Trabalho	Salário base R\$	Adicional de Titulação R\$	TIDE R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado)	RT-40	1.617,54	-	889,64	2.507,18
AUXILIAR A (especialista)	RT-40	1.617,54	323,50	1.067,57	3.008,62
ASSISTENTE A (mestre)	RT-40	1.860,17	837,07	1.483,48	4.180,73
ADJUNTO A (doutor)	RT-40	2.337,56	1.753,17	2.249,90	6.340,63

#### 19 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos são resolvidos pela Diretora de Recursos Humanos ou pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ou, se for o caso, submetidos à apreciação da instância deliberativa competente da Unioeste, nos termos do Regimento Geral.

#### 20 INFORMAÇÕES:

Campus de Cascavel/Fone:(45)3220-3189 e 3220-3212

Campus de Toledo / Fone: (45)3379-7011.

Reitoria/Fone:(45)3220-3035 e 3220-3119

Fax: (45) 3220-3045 ou 3324-4590

Internet: [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)  
E-mail: [drh@unioeste.br](mailto:drh@unioeste.br)

**21** O presente Edital é publicado no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 09 de março de 2010.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO  
Reitor